

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, E A EMPRESA EXSO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

**Processo nº. 00392-00010412/2018-74****Cláusula Primeira – Das Partes**

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB/DF**, empresa pública dotada de personalidade jurídica de direito privado, com autorização legislativa de criação dada pela Lei nº. 4.020, de 25 de setembro de 2007, estando vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.335.575/0001-30, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra-06, Bloco “A”, lotes 13/14, Edifício CODHAB, Brasília/DF, neste ato representado por seu Presidente, **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, Identidade nº 576.832, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 266.575.541-68, com autorização da Diretoria Executiva da CODHAB/DF, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal (Decreto nº 32.598/2010) doravante denominada **CODHAB/DF**, e a empresa **EXSO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, com sede na SRTVS Quadra 701 Conjunto L Bloco 01 N° 38 Sala 709 parte A187 - Asa Sul - Brasília –DF CEP 70.340-909, inscrita no CNPJ sob o nº 19.794.877/0001-20, neste ato representado pelo seu Representante Legal, Senhor **MARCOS BRASILIENSE PIMENTEL BARROS**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Brasília/DF, portador da Cédula de Identidade nº 2.437.280-SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 016.586.331-56, residente e domiciliado em Cond. Vivendas Bela Vista Mod H Casa 13 Grande Colorado- Brasília/DF CEP: 73.105-909, denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o Edital de Credenciamento Nº 001/2018, realizado de acordo com o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB/DF, com a Lei nº 13.303/2016 e com a Lei nº. 8.666/1993, à qual se sujeitam as partes contratantes tendo em vista o constante do Processo Administrativo nº 00392-00010412/2018-74 – CODHAB resolvem firmar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

É objetivo do presente Termo, fundamentado pela Nota Técnica 205 (52196690), um ADITIVO DE VALOR ao Contrato Nº 030/2020 (45869103), pactuado com a empresa EXSO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF nº 19.794.877/0001-20, valorado em **R\$11.319,12 (onze mil, trezentos e dezenove reais e doze centavos)**, cujo percentual acrescido fixa-se em 22.64% do valor do contrato -, por conta dos seguintes motivos: (I) Instalação de forro PVC frisado em todos os cômodos da casa, incluso estrutura e fixação (90m<sup>2</sup> - h2,50m); a (II) Aplicação de pintura manual nas paredes internas (h2,50m); (III) Aplicação manual de textura acrílica em toda fachada externa da residência (até altura

de telha), excluindo fachada direita que faz divisa com edificação no mesmo lote, (IV) Retirada de esquadria danificada e instalação de nova esquadria (120x100cm - vide projeto) e (V) Reconstrução de parte do muro de acesso ao lote e manutenção de portão de ferro (inclusive pintura). NOTA: Parte do muro de acesso precisou ser demolido ainda durante a construção do muro de arrimo (meados de fevereiro de 2020 - contrato nº070/2019 id. 33211660), para garantir o acesso de maquinário de grande porte dentro do lote, com o objetivo de realizar limpeza e regularização do terreno. Na demolição, houve necessidade de retirada do portão de acesso, que impossibilitou sua reinstalação devido aos danos causados pela abertura do muro de acesso.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento ora aditado.

### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbir-se-á a CONTRATANTE da publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme o dispõe o parágrafo único do art. 61, da Lei N.º 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo.

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012). (Parecer nº 330/2014-PROCAD/PGDF)*

**P/CODHAB/DF**  
**WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA**  
Diretor Presidente

**P/CONTRATADA**  
**MARCOS BRASILIENSE PIMENTEL BARROS**  
Representante Legal  
**EXSO SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS BRASILIENSE PIMENTEL BARROS - RG nº 2437280 SSP/DF, Usuário Externo**, em 16/12/2020, às 19:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr.0001018-9, Diretor(a)-Presidente da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do DF**, em 17/12/2020, às 11:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: [http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **52792799** código CRC= **33457E61**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 12/13 - Bairro Asa Sul - CEP 71.988-001 - DF

3214-1848

---

00392-00010412/2018-74

Doc. SEI/GDF 52792799